



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2601

Florianópolis/SC, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

pg. 3

*Boulevards*, deverão observar como prioridades o lazer, o esporte, a cultura e o turismo. Parágrafo único. A gestão do conjunto das atividades ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico sem prejuízo das competências e apoio das demais secretarias. Art. 12. A distribuição e locação das atividades esportivas, culturais e turísticas e suas instalações nos espaços públicos deverão observar as orientações da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano e do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis. Parágrafo único. Tratando-se de atividades integradas no Parque da Luz, deverão ser observadas as orientações repassadas pela Fundação Municipal do Meio Ambiente. Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 00105/2020** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, os servidores NYCHOLAS GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 25020, GILBERTO LUIZ BROMER, matrícula nº 2636, JENNIFFER SILVEIRA, matrícula nº 7752, CLÁUDIA WAGNER SCHUTZ, matrícula nº 38336-8 e ALAIR TERESINHA RIBEIRO, matrícula nº 33712-9, para sobre a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PARA PLANEJAR, EXECUTAR E FISCALIZAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2020, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP. Art. 2º O prazo de duração desta comissão será até a conclusão do referido Concurso Público. Art. 3º Os membros participantes da comissão exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Florianópolis, 08 de janeiro de 2020. Katherine Schreiner - Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1244/SMA/2019** – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para os cargos de: contador, engenheiro sanitário, assistente administrativo, técnico em saneamento, técnico em informática, técnico em mecânica, mecânico, motorista, gari de coleta e gari de limpeza, para a Autarquia de Melhoramentos da Capital, a ser realizado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicas – FEPESE. **Modalidade de Licitação:** TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 919/SMA/DSL/2019; **Contratada:** FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS – FEPESE; **Valor:** Não haverá custos para a execução total dos serviços, visto que tais despesas serão adimplidas com o valor das inscrições, conforme item 06 da proposta da CONTRATADA; **Vigência:** O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de junho de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, desde que haja justificativa e concordância da Administração; **Data de Assinatura:** 30/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Sra. Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Administração, e pela empresa o Sr. Mauro dos Santos Fiuza.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1048/SMFPO/2016 – PMF X DOMINGOS MARTINS AUTO CENTER PEÇAS E MECÂNICA LTDA – EPP** - **Objeto:** A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 111/2019/SMF/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda, no Ofício OE 39/FUNREBOM/2019 e na Deliberação nº 4690/2019 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 400/SMA/DLC/2016; **Data de Assinaturas:** 10/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal da Fazenda: o Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel, e pela empresa: o Sr. Domingos Martins.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1095/SMF/2018 – PMF X DOMINGOS MARTINS AUTO CENTER PEÇAS E MECÂNICA LTDA – EPP** - **Objeto:** A Cláusula Quarta do Contrato original